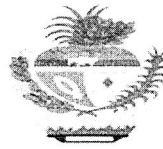


Secretaria de
Estado da
Educação



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputada Estadual Bia de Lima

Emenda nº 0605/2023

Processo nº 202400006010766

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ADEQUAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JATAÍ		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.165.729/0001-80	
ENDEREÇO: Rua Itarumã nº 355			
CIDADE: Jataí	CEP: 75.800-089	TELEFONE FIXO: (64) 3632-8838	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: GENEILTON FILHO DE ASSIS		CPF: 617.726.901-04	
ENDEREÇO: Rua 38, 121 – Residencial das Brisas – Jataí/GO			CEP: 75.803-565
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: prefeito@jatai.go.gov.br projetos@jatai.go.gov.br			

Assinado digitalmente
Geneilton Filho de Assis
617.726.901-04

2025.05.15
11:27:33
-03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputada Estadual Bia de Lima

Emenda nº 0605/2023

Processo nº 202400006010766

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil S/A	C/C: 80.730-3	AGÊNCIA: 0313-1
--------------------------------------	-------------------------	---------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Reforma e Ampliação na Escola Municipal Professor Luziano Dias de Freitas (INEP 52053199) do Município de Jataí/GO, conforme consta do Anexo V – PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – LOA 2024.

Escola a ser beneficiada: Escola Municipal Professor Luziano Dias de Freitas.

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO**5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

1 – Reforma dos sanitários e cozinha da instituição escolar.

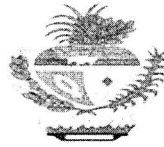
2 – Objetivo é reformar todo o piso e revestimento dos sanitários e cozinha, trocar todas as bacias sanitárias, as portas e divisórias, e também as esquadrias dos ambientes mencionados.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	--

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O propósito é utilizar o recurso da emenda para executar o projeto de reforma da Escola Municipal Prof. Luziano Dias de Freitas, com objetivo de entregar os ambientes a serem reformados, com qualidade e eficiência, para os funcionários e alunos da instituição.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputada Estadual Bia de Lima

Emenda nº 0605/2023

Processo nº 202400006010766

8 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de reforma dos sanitários e cozinha da Escola Prof. Luziano Dias, haja vista que os devidos ambientes se encontram deteriorados, necessitando da troca de seus revestimentos e pisos, aparelhos e utensílios sanitários danificados, e suas portas e janelas bastantes enferrujadas, já não exercendo suas funções corretamente.

A reforma da instituição tem o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de trabalho e de estudos para os funcionários e alunos que a frequentam, viabilizando um local mais agradável, confortável e higiênico.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 26.135,47 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 126.135,47 (cento e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Secretaria de
Estado da
Educação



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jataí/GO

Autor da Emenda Parlamentar: Deputada Estadual Bia de Lima

Emenda nº 0605/2023

Processo nº 202400006010766

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 26.135,47 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Jataí - GO, 14 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Geneilton Filho de Assis
617.726.901-04

2025.05.1
5 10:36:04
-03'00'

GENEILTON FILHO DE ASSIS
Prefeito Municipal de Jataí

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2025.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação